



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Instituto dos Resíduos

AUTORIZAÇÃO Nº 133/2007/INR

Nos termos do Decreto-Lei nº 239/97, de 9 de Setembro e da Portaria nº 961/98, de 10 de Novembro, e de acordo com o regime transitório previsto no nº 1 do Artigo 76º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é concedida a presente Autorização Prévia à empresa

Biovia - Engenharia e Gestão Ambiental, S.A

sita no Armazém 13, Lugar dos Três Caminhos,
Esmeriz
4970 Vila Nova de Famalicão

NIPC: 504 574 540,

Para a operação armazenamento temporário de resíduos com vista à sua posterior valorização – **R13** e armazenamento temporário de resíduos com vista à sua posterior eliminação – **D15**.

A presente Autorização é válida até 12 de Janeiro de 2012 e sujeita ao cumprimento das condições constantes do documento em anexo.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2007

VICE-PRESIDENTE

(Francisco Barracha)